



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025, que altera a lei complementar municipal nº 2511, de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Legislação Previdenciária Municipal às regras trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 o Município de Santa Maria de Jetibá editou a Lei Complementar Municipal nº 2511, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estruturação com o tempo de contribuição e demais requisitos para a concessão de aposentadoria dos servidores efetivos municipais, cálculos de proventos, reajustes, regras de transição e pensão por morte do regime próprio de previdência social do Município de Santa Maria de Jetibá. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente  ()
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator  ()
SIGUMAR SCHVANZ – PP

Membro  ()
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025, que altera a lei complementar municipal nº 2511, de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A mensagem informa que foram fixadas regras de transição para aposentadoria voluntária nos artigos 18, 19, 20 e 21 para os servidores que ingressaram no serviço público do Município de Santa Maria de Jetibá antes de 1º de julho de 2022, data da entrada em vigor da Lei, e que ainda não possuíam direito adquirido à jubilação pelas regras anteriores. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (Favorável)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS